



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PESAR

REQUERIMENTO visando inserir em Ata o VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-vereador Geraldo Granela, de Santo André, ocorrido em 11 de fevereiro do corrente.

Senhor Presidente

Santo André perdeu neste domingo, dia 11 de fevereiro de 2024, o **ex-vereador Geraldo Granela**, falecido aos 89 anos.

Andreense por adoção, nasceu em 21 de novembro de 1934, na cidade de Ibitinga, interior de São Paulo. Aqui casou-se, formou família e profissionalmente durante muito tempo atuou como Inspetor de Equipamentos na empresa Ford Brasil, em São Bernardo do Campo. Sua base eleitoral nasceu da atuação sindical desenvolvida a partir de 1954, na classe metalúrgica de Santo André, São Bernardo, e junto à Pastoral Operária e Comunidades Eclesiais de Base.

Ingressou na política como membro do Partido dos Trabalhadores - PT, e tornou-se o vereador mais votado nas eleições de 1982, obtendo 6.394 votos, tendo sido empossado na 9ª Legislatura que compreendeu os anos de 1983 a 1988. Nos dois primeiros anos foi o terceiro secretário da mesa.

Em 1988 filiou-se ao PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira para ajudar na fundação e construção do partido em Santo André. Até os dias atuais, Granela, como era popularmente chamado, é reconhecido dentro do tucanato andreense por seu espírito de liderança, força e amor pela cidade.

Inspirou muitas pessoas em sua trajetória pessoal e profissional. Era viúvo da Senhora Dirce Padovani Granela, e parte deixando saudades e muitas memórias aos filhos Denise, Deise e Rogério, familiares e amigos, com quem nos solidarizamos nesse momento triste e difícil.

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, seja consignado em Ata dos trabalhos desta Casa o **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex-vereador **Geraldo Granela**, de Santo André, ocorrido em 11 de fevereiro de 2024.

1) Geraldo Granela - Família em Luto

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedrinho Botaro
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003400310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.